



ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do Exmo. Relator, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo:

À parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias (art.1.023, §2º, do CPC).

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.

Mariana Simas Claveland de Oliveira
Mat.01/32811